



# PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 420/70.

EMENTA - Concede ao Saneamento do Interior Pernambucano S/A (SANEPE), a prestação administração dos serviços de abastecimento d"agua e esgotos sanitários deste Município, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Saneamento do Interior Pernambucano S/A (SANEPE) Sociedade de Economia Mixta, por ações, autorizada nos termos da Lei Estadual 6117 de 1 de Junho de 1968, a prestação a administração dos serviços de abastecimento d"agua e esgotos sanitários, assegurada sua exploração exclusiva pelo prazo de 50 anos, em todo território do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 4 de Fevereiro de 1970.

  
José Vicente de Paula - Prefeito.